

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.284 /

“LIBERA O IMÓVEL HIPOTECADO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM DOS MANACÁS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 18, de 31 de agosto de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 105, de 26 de março de 2010, especialmente em seu artigo 21,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 033414/2017, solicitando a liberação de hipoteca de imóvel;

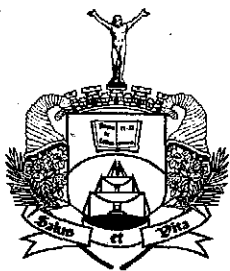
CONSIDERANDO que o loteamento denominado Jardim dos Manacás, de propriedade de “Cheung Chen Teh Hsin e outros”, localizado neste Município, obedeceu aos projetos e especificações constantes dos processos administrativos nºs PLA 11.958/99, PRO 3527/03 e PLA 760/03, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO os Ofício nº 197/2006-SOB, datado de 06 de dezembro de 2006, no qual a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas liberou quatro lotes pelo recebimento parcial de obras de abertura de vias, galeria de águas pluviais, drenagem e pavimentação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os lotes 06 e 07 da quadra “A”, o lote 120 da quadra “C” e o lote 136 da quadra “E”, hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim dos Manacás, aprovado pelo Decreto nº 7.443, de 11 de junho de 2003.

Art. 2º. O lote 117 da quadra “C”, os lotes 125 e 135 da quadra “D” e o lote 140 da quadra “E” permanecerão hipotecados como garantia à devida conclusão das obras.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.284 - fl. 2/2 /

Art. 3º. O recebimento parcial das obras não implica em responsabilidade por parte do Município na sua manutenção e conservação, que permanecerão a cargo dos loteadores, até o recebimento definitivo.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 14457, de 04/02 /2017.